LEI Nº 1.615
DE 03 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar a utilização do Instituto Constitucional da Transferência de Dotações"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Décima Quarta Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.126.021,03 (dez milhões, cento e vinte e seis mil, vinte e um reais e três centavos) e a utilização do instituto constitucional da Transferência de Dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios:

Recurso:	Valor
Superávit Financeiro:	
Recursos Próprios	R$ 9.600.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	R$ 526.021,03
Anulação de Dotações mediante Transferência:	R$ 148.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 03 de maio de 2012, ano quadragésimo sexto da emancipação.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO

Prefeitura Estância Balneária de Praia Grande SEAD

Reinaldo Moreira Bruno
Secretário-Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração aos 03 de maio de 2012.

Ecedite da Silva Cruz Filho
Secretário de Administração

Proc. adm. nº 461/2012

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 03 / maio / 2012

Luis Rogerio Peres
RF 27.939

Prefeitura Estanc. Balneár. P. Grande SEAD